



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 7.982, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

**CONCEDE O RETORNO DA CEDÊNCIA AO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE A
SERVIDORA ADRIANA CANTO
LOGUERCIO.**

**NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.375, de 05 de março de 2008, que autoriza a cedência da servidora municipal ADRIANA CANTO LOGUERCIO, psicóloga, matrícula nº 10.029, para exercer suas funções junto ao Município de Porto Alegre, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, podendo haver prorrogação, desde que observada a conveniência da Administração;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul que requer o retorno da referida servidora, em razão da grande demanda de serviço na área de atuação da servidora, conforme Memorando nº 1285/SMS/GAB/2009;

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 5.375, de 05 de março de 2008, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Porto Alegre para a servidora ADRIANA CANTO LOGUERCIO, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 2009.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração